



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 037/2019**

Determina cancelamento de restos a pagar não processados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art.41, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido a favor das empresas, conforme discriminado abaixo:

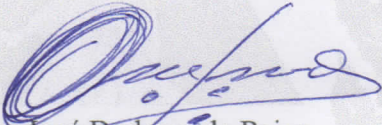
CREDOR	RP/18	VR/EE	VR/PAGO	SALDO A CANCELAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	EE 0003	R\$ 450,00	R\$ 357,06	R\$ 92,94

**JUSTIFICATIVA:**

Saldo de empenho não utilizado devido a estimativa a maior para pagamento de conta de telefonia junto da empresa discriminada acima.

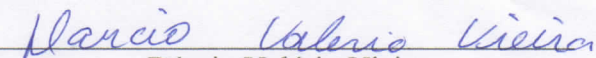
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce – MG, 19 de dezembro de 2019.

  
Anselmo José Barbosa de Paiva  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 19/12/2019 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
Dárcio Valério Vieira  
Secretário da Câmara